



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos



CONTRATO Nº 045/2022/SEAP
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021
PROCESSO Nº 2021/881688

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
DE Nº 045/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E A EMPRESA F CARDOSO E CIA
LTDA**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede na Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado pelo Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, inscrito no CPF nº 304.890.402-68, portador da Carteira de Identidade nº 1921997 PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **F CARDOSO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63, sediada na Rua João Nunes de Souza, nº 125, bairro Águas Brancas, BR 316, KM 08, CEP: 67.033-030, em Ananindeua/PA, contato: (91) 3182-0395 email: licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **WALDA BRITTO CARDOSO**, portadora da Identidade nº 4077885, CPF nº 004.382.782-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/881688 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 71/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para suprimento das necessidades de assistência em saúde das unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------------------------	----------------------	------------	-------------------	----------------





1	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO	UND	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
2	DEXAMETASONA 0,1%, C/15G, CREME	UND	40.000	R\$ 1,29	R\$ 51.600,00
5	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO	UND	60.000	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
9	SECNIDAZOL 1000MG, COMPRIMIDO	UND	10.000	R\$ 1,19	R\$ 11.900,00
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20 MG/ML SOL. INJETÁVEL	UND	10.000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 95.300,00 (Noventa e cinco mil e trezentos reais)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 95.300,00 (Noventa e cinco mil e trezentos reais)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228

Natureza de despesa 339030

Fonte 0101.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;





11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15 / 03 / 2022 e encerramento em 15 / 03 / 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos



16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), 15 de março de 2022

JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma
digital por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2022.03.15
14:06:40 -03'00'

ESTADO DO PARÁ
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

F CARDOSO E
CIA
LTDA:049499
05000163

Assinado de forma
digital por F CARDOSO
E CIA
LTDA:04949905000163
Dados: 2022.03.11
17:15:07 -03'00'

F CARDOSO E CIA LTDA
WALDA BRITTO CARDOSO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA

Errata de publicação do DOE Nº 34.854, de 03.02.22, Protocolo: 756435, referente à PORTARIA Nº 107/22-DGP/SEAP, de 31/01/22:

Onde se lê:

Nome: JUCIE ROSA DOS SANTOS – Período: 01.03.22 a 30.03.22

Leia-se:

Nome: JUCIE ROSA DOS SANTOS – Período: 09.03.22 a 07.04.22

Onde se lê:

Nome: LIDIANE NUNES DOS SANTOS – Período: 01.03.22 a 30.03.22

Leia-se:

Nome: LIDIANE NUNES DOS SANTOS – Período: 14.03.22 a 12.04.22

Protocolo: 771875

ERRATA DA PORTARIA Nº 0299/2022-CGP/SEAP, DE 04/03/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.889, DE 11/03/2022, REFERENTE À INSTAURAÇÃO DE PROCESSO Nº 6806/2022.

ONDE SE LÊ: "servidor M.B.T.A. (M.F.: 5459101), Agente Prisional, lotada no Centro de Recuperação Regional de Tomé-Açu-CRRTA/SEAP";

LEIA-SE: "servidor M.B.T.A. (M.F.: 5954101), Agente Prisional, lotada no Centro de Recuperação Regional de Tomé-Açu-CRRTA/SEAP".

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 772022

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO: 046/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para suprimento das necessidades de assistência em saúde das unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101

03.421.1500.8228, Natureza de despesa 339030. Fonte 0101.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.

VIGÊNCIA: 15/03/2022 a 15/03/2023.

CONTRATADO: MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E

HOSPITALARES EIRELI – EPP.

CNPJ: 07.768.887/0001-01.

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Lourdes, 658 – Juiz de Fora/MG.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado

de Administração Penitenciária.

Protocolo: 772097

CONTRATO.

CONTRATO: 048/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva de bomba d'água e

limpeza de poços artesianos.

VALOR TOTAL: R\$ 637.846,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101

03.421.1502.8283. Elemento de Despesa: 339039. Fonte: 0101.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.

VIGÊNCIA: 15/03/2022 a 15/03/2023.

CONTRATADO: AGUA NORTE – TRATAMENTO DE AGUA E SOLUÇÕES AM-

BIENTAIS LTDA EPP.

CNPJ: 15.622.879/0001-80.

ENDEREÇO: Quadra Cinco, Folha 31, Lote 20A, Nova Marabá – Marabá/PA.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado

de Administração Penitenciária.

Protocolo: 772094

CONTRATO

CONTRATO: 045/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para suprimento das necessidades de assistência em saúde das unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 95.300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101

03.421.1500.8228. Natureza de despesa 339030. Fonte 0101.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.

VIGÊNCIA: 15/03/2022 a 15/03/2023.

CONTRATADO: F CARDOSO E CIA LTDA

CNPJ: 04.949.905/0001-63.

ENDEREÇO: Rua João Nunes de Souza, nº 125, Bairro Águas Brancas,

BR 316, KM 08, em Ananindeua/PA.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO –

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 772099

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018

Termo aditivo: 5

Data da assinatura: 15/03/2022

Exercício: 2022

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

Justificativa: O presente Termo Aditivo prorroga o instrumento contratual

por 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 13/04/2022 a 12/04/2023.

Contrato: 038/2018.

Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CNPJ: 04.835.476/0001-01

Endereço: Travessa do Chaco, nº 2271, Bairro do Marco,

Cep: 66.093-542, Belém-Pa.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO -

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 771894

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 263/2022 de 11/03/2022.

Suprido: Francisco Costa de Araujo

Matrícula: 54180955

Cargo: Agente Penitenciário

Prazo de Aplicação:

30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	0101000000	33.90.30	R\$ 645,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 771938

DIÁRIA

PORTARIA Nº 598/2022 – 226747 - CRF

Objetivo: CONDUZIR INTERNOS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NA COMARCA DE CASTANHAL.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: ANANINDEUA

Destino: CASTANHAL

Servidor (es): RUBENS WAGNER VALENTE DE SOUZA, MAT.5950171, POLÍ-

CIA PENAL-DELMA FILOMENA MONTEIRO GALIZA, MAT.54181885, AGENTE

PRISIONAL, ALICE DOS SANTOS MACHADO, MAT. 5953957, POLICIA PENAL.

Período: 08/03/2022 - Diária(s): ½ (MEIA)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 771877

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 698/22/DGP/SEAP, de 15/03/22

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 465/22/DGP/SEAP, de 24/02/2022,

publicada no DOE nº 34.876, de 25/02/22, no que se refere à exclusão de

férias do servidor JUAN FELIPE DE OLIVEIRA LEDO, matrícula nº 5889052.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 771888

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº703/2022-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 15 de março de 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, IRENO DA CRUZ E SILVA, matrícula fun-

cional nº 5855772/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de

Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Central de Triagem da Cre-

mação - CTC, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, em substituição

ao titular JOÃO JOSÉ VAZ NETO, matrícula funcional nº 80015469/1, que

estará em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 771949

PORTARIA Nº704/2022-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 15 de março de 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, JENISON ELIELTON CORREA VIANA, ma-

trícula funcional nº 5855772/1, para exercer a Função Gratificada de Su-

pervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Tri-

agem Masculino de Abaetetuba, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, em

substituição ao titular RODOLFO ANSELMO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula

funcional nº 57211876/1, que estará em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 771953